

LEI Nº 4.663, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Publicada no Diário Oficial nº 6.807 de 30/04/2025.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos – QSE-TJ, ativos, inativos e pensionistas e do Quadro de Provisão em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, relativa à data base de janeiro a dezembro de 2024, no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).

Parágrafo único. A revisão é concedida sobre os valores dos vencimentos constantes nos Anexos IV, V, VII e VIII da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º No exercício de 2025 as despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 4.663 DE 30 DE ABRIL DE 2025

“ANEXO IV À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010
CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO	MAIO/2025
C	15	R\$ 24.656,00
C	14	R\$ 23.481,90
C	13	R\$ 22.363,72
C	12	R\$ 21.298,76
C	11	R\$ 20.284,54
B	10	R\$ 19.318,63
B	9	R\$ 18.398,62
B	8	R\$ 17.522,55
B	7	R\$ 16.688,14
B	6	R\$ 15.893,47
A	5	R\$ 15.136,63
A	4	R\$ 14.415,85
A	3	R\$ 13.729,40
A	2	R\$ 13.075,61
A	1	R\$ 12.452,95

CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	PADRÃO	MAIO/2025
C	15	R\$ 14.727,09
C	14	R\$ 14.025,79
C	13	R\$ 13.357,89
C	12	R\$ 12.721,81
C	11	R\$ 12.115,99
B	10	R\$ 11.539,04
B	9	R\$ 10.989,58
B	8	R\$ 10.466,25
B	7	R\$ 9.967,88
B	6	R\$ 9.493,19
A	5	R\$ 9.041,14
A	4	R\$ 8.610,62
A	3	R\$ 8.200,59
A	2	R\$ 7.810,08
A	1	R\$ 7.438,18

..... (NR)”

ANEXO II À LEI Nº 4.663 DE 30 DE ABRIL DE 2025

“ANEXO V À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

TABELA II
QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	MAIO/2025
DAJ-11	1	R\$ 28.387,04
DAJ-10	22	R\$ 26.339,31
DAJ-9	121	R\$ 23.944,97
DAJ-8	11	R\$ 20.751,33
DAJ-7	17	R\$ 17.089,32
DAJ-6	65	R\$ 14.647,97
DAJ-5	365	R\$ 9.463,06
DAJ-4	118	R\$ 7.324,02
DAJ-3	101	R\$ 6.103,31
DAJ-2	48	R\$ 4.882,67
DAJ-1	53	R\$ 4.150,25

TABELA III
CARGOS EM COMISSÃO - OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO
(Art. 10 desta Lei)

CARGO EM COMISSÃO	MAIO/2025
DAJ-11	R\$ 18.451,54
DAJ-10	R\$ 17.120,55
DAJ-9	R\$ 15.564,22
DAJ-8	R\$ 13.488,33
DAJ-7	R\$ 11.108,05
DAJ-6	R\$ 9.521,16
DAJ-5	R\$ 6.151,00
DAJ-4	R\$ 4.760,59
DAJ-3	R\$ 3.967,16
DAJ-2	R\$ 3.173,73
DAJ-1	R\$ 2.697,66

TABELA IV
FUNÇÃO COMISSIONADA
(Art. 10 desta Lei)

FUNÇÃO COMISSIONADA	QTD LEI	MAIO/2025
FC-4	42	R\$ 3.378,74
FC-3	33	R\$ 2.401,96
FC-2	9	R\$ 2.064,02
FC-1	30	R\$ 1.775,10

.....(NR)”

ANEXO III À LEI Nº 4.663 DE 30 DE ABRIL DE 2025

“ANEXO VII À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO

TABELA I

**OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, ESCRIVÃO, ESCRIVÃO SECRETÁRIO E
CONTADOR/DISTRIBUIDOR**

CLASSE	PADRÃO	MAIO/2025
C	15	R\$ 24.656,00
C	14	R\$ 23.481,90
C	13	R\$ 22.363,72
C	12	R\$ 21.298,76
C	11	R\$ 20.284,54
B	10	R\$ 19.318,63
B	9	R\$ 18.398,62
B	8	R\$ 17.522,55
B	7	R\$ 16.688,14
B	6	R\$ 15.893,47
A	5	R\$ 15.136,63
A	4	R\$ 14.415,85
A	3	R\$ 13.729,40
A	2	R\$ 13.075,61
A	1	R\$ 12.452,95

TABELA II

AUXILIAR JUDICIÁRIO

CLASSE	PADRÃO	MAIO/2025
C	15	R\$ 6.443,69
C	14	R\$ 6.136,84
C	13	R\$ 5.844,61
C	12	R\$ 5.566,30
C	11	R\$ 5.301,24
B	10	R\$ 5.048,80
B	9	R\$ 4.808,38
B	8	R\$ 4.579,41
B	7	R\$ 4.361,35
B	6	R\$ 4.153,66
A	5	R\$ 3.955,87
A	4	R\$ 3.767,50
A	3	R\$ 3.588,09
A	2	R\$ 3.417,23
A	1	R\$ 3.254,50

.....(NR)”

ANEXO IV À LEI Nº 4.663 DE 30 DE ABRIL DE 2025

“ANEXO VIII À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO, PORTEIRO DOS
AUDITÓRIOS/DISTRIBUIDOR E PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS

CLASSE	PADRÃO	MAIO/25
C	15	R\$ 14.727,09
C	14	R\$ 14.025,79
C	13	R\$ 13.357,89
C	12	R\$ 12.721,81
C	11	R\$ 12.115,99
B	10	R\$ 11.539,04
B	9	R\$ 10.989,58
B	8	R\$ 10.466,25
B	7	R\$ 9.967,88
B	6	R\$ 9.493,19
A	5	R\$ 9.041,14
A	4	R\$ 8.610,62
A	3	R\$ 8.200,59
A	2	R\$ 7.810,08
A	1	R\$ 7.438,18

ESCRIVÃO DO CRIME/CONTADOR E CONTADOR

CLASSE	PADRÃO	MAIO/25
C	15	R\$ 24.656,00
C	14	R\$ 23.481,90
C	13	R\$ 22.363,72
C	12	R\$ 21.298,76
C	11	R\$ 20.284,54
B	10	R\$ 19.318,63
B	9	R\$ 18.398,62
B	8	R\$ 17.522,55
B	7	R\$ 16.688,14
B	6	R\$ 15.893,47
A	5	R\$ 15.136,63
A	4	R\$ 14.415,85
A	3	R\$ 13.729,40
A	2	R\$ 13.075,61
A	1	R\$ 12.452,95

.....(NR)